

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO SESC/AP Nº 21/0025 - PG ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/023

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 085/2021, datada de 06 de janeiro de 2021, torna público, para ciência dos interessados, que, por mediação de seu pregoeiro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, formato **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pela pregoeira e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução SESC nº 1.252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comercio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Site do Banco do Brasil S/A – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- b) Site do Sesc/DR/AP – [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

#### 1. DA ABERTURA

**1.1. Recebimento das Propostas:** Das 16 horas do dia 21/12/2021 até às 09 horas do dia 11/01/2022.

**1.2. Abertura das Propostas:** Às 09 horas do dia 11/01/2022.

**1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:** Às 15 horas do dia 11/01/2022.

**1.4. Local da Disputa:** Sítio Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.5.** Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto deste Pregão é selecionar as propostas mais vantajosas para o Sesc/DR/AP segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos para o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SESC/DR/AP**, para um período de 12 (doze) meses, conforme este Edital;

**2.2.** As especificações técnicas referentes ao objeto constam no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital;

**2.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sítio do Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão estas;

2.4. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste edital.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta 5.1.2.1. - Material de Consumo - dos recursos consignados nos Orçamentos do Sesc/DR/AP.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 4.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1.1. Quaisquer Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

#### 4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.2.1. Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sesc/DR/AP;

4.2.3. Estejam reunidas em consórcio;

4.3. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado;

4.3.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento ANEXO II deste edital.

### 5. DO CREDECIMENTO

5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema "Licitações-e" na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil;

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 demais localidades (Central de Atendimento);

5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### 6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

**6.3.** Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver, devidamente registrados em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

**7.1.2.** Documentos comprobatórios do Representante Legal da Licitante, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal: sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identidade.

**7.1.2.1.** Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF.

**7.1.2.2.** Carta de Credenciamento (ANEXO II) ou Procuração, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso a licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

**7.1.3.** A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

**7.1.4.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### **7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.2.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a domicílio ou sede da licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.2.3.** Prova de regularidade para com:

**7.2.3.1. Fazenda Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com Efeitos Negativos, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

**7.2.3.2. Fazenda Estadual – ICMS:** - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante;

**7.2.3.3. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.3.4.** A empresa licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011. Esta certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**7.2.4.** Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal e estadual sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

### **7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.3.1.** Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado com qualidade o objeto deste edital. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de veracidade por parte do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio;

**7.3.2. Declaração de que não emprega menor (ANEXO V)**, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei n.º 9.854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

**7.3.4. Declaração de pleno conhecimento do edital e seus anexos (ANEXO IV)** e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

**7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata** (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição não inferior a 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição, em relação à data de apresentação dos envelopes.

### **7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**7.5.1.** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação;

**7.5.2.** Os documentos poderão ser entregues em original, em cópia autenticada por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;

**7.5.3.** No caso de a Licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação;

**7.5.4.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**7.5.5.** A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**7.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, **deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007;**

**7.5.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06;

**7.5.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43 da LC 147/2014;

**7.5.9.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio – Sesc, Resolução Sesc nº 1.252 /2012, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.5.10. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante;

7.5.11. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor. A CPL conferirá a sua autenticidade durante a sessão;

7.5.12. Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deverão estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. O disposto neste dispositivo não se aplicará ao item 7.3.1;

7.5.13. **Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais.** Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão;

7.5.14. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo previsto para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** com os novos preços oferecidos na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos;

7.5.15. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste edital dentro do prazo previsto.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste edital:

8.2. As **Propostas de Preços** iniciais inseridas no sistema eletrônico, durante o período definido neste edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, e apresentar os seguintes dados:

8.2.1. Valor Total do Item;

8.2.2. Descrição do Item;

8.2.3. Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do PAF - Pedido ao Fornecedor (opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico; obrigatória para a proposta de preço escrita);

8.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis;

8.3. Os dados acima deverão ser inseridos no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica ou através de arquivo anexado também no sistema. Caso não sejam inseridos, **A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA;**

8.3.1. Ao inserir ou anexar a proposta, a Licitante deverá fazê-lo de forma a **NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA** como: nome da empresa, logomarca, documentações ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente. Não podendo, portanto, anexar nenhum documento que a identifique, caso contrário, a licitante será imediatamente desclassificada;

8.4. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento;

8.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

8.5.1. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

8.6. A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente edital, cabendo o Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

- 8.6.1.** A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital ou forem manifestamente inexequíveis;
- 8.6.2.** Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 8.7.** Da decisão de desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o endereço [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br), acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar muito atenta entre a data prevista para abertura das propostas e a data prevista para o pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração;
- 8.8.** A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;
- 8.9.** Da decisão da comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso.**

## **9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1.** Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.
- 9.2.** Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início à fase de “**Abertura das Propostas**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aqueles que não atendam.
- 9.3.** O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.4.** Após a fase de “**Classificação das Propostas**”, o pregoeiro dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.
- 9.4.1** Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.
- 9.4.2.** Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor **global por item**.
- 9.4.3.** No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.
- 9.5.** Na fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico.
- 9.6.** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.
- 9.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 9.8.** Os lances ofertados serão no valor **global do item**, sendo consideradas, somente, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 9.9.** Durante o transcurso da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 9.9.1.** A Pregoeira está autorizada no momento da sessão de lances a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da razoabilidade.

- 9.10.** O tempo normal da etapa de lances da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” será encerrado por decisão do pregoeiro, que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.
- 9.11.** Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6, 9.7, 9.8** do Edital.
- 9.11.1.** O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.
- 9.11.2.** O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.11.3. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.**
- 9.12.** Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, o mesmo poderá ser cancelado pela Pregoeira através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência a pregoeira justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.
- 9.13.** No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas.
- 9.14.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitações verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.15.** O sistema informará a proposta de menor preço por item imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 9.16.** É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitações).
- 9.17.** O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**

- 10.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 10.2.** A Licitante deverá obedecer aos quantidades e especificações técnicas para o item escolhido, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**;
- 10.3.** Encerrada a fase de disputa, a licitante arrematante detentora da melhor oferta deverá incluir, no campo **anexar documentos** do site licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), toda a documentação referente a habilitação e a proposta de preço ajustada ao último lance, conforme **ANEXO III**, em **até 05 (cinco) horas úteis**, devendo, posteriormente, ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, conforme item 11 e seus subitens;
- 10.3.1.** Se a licitante não conseguir anexar a documentação e a proposta exigidos no item anterior, deverá enviá-los para o e-mail [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br) e justificar no sistema do Banco do Brasil, licitações-e, as dificuldades encontradas;
- 10.4.** Se a(s) proposta(s) ou lance(s) de menor valor para cada item, estiver(em) muito acima do valor de mercado, o(a) pregoeiro (a) da disputa enviará contraproposta através do sistema para a empresa arrematante, onde a mesma poderá aceitá-la ou não no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação. Da mesma forma, se a Licitante não atender às exigências de HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua HABILITAÇÃO. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;

**10.5.** Declaradas a(s) Licitante(s) vencedora(s) pela Comissão Permanente de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em Ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

## **11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**11.1.** A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da “**Sessão Pública de disputa de preços**” deverá(ão) encaminhar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para o(s) item(ns) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**”.

**11.1.1.** O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, situada na Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP – CEP 68.902-030, Sala da CPL.

**11.1.2.** A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigido, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

**11.2.** A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

**11.3.** A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos.

**12.1.1.** O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente no campo próprio** do sítio do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), será de até **24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação**.

**12.2.** Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.2.1.** Após a manifestação, **através do sistema eletrônico**, de interpor recurso, a Licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br), em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso**.

**12.2.2.** Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

**12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

**12.3.1.** Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** depois de declarado(s) o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

**12.4.** Observado o disposto no subitem **12.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL do Sesc/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá-AP.

**12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo.

**12.7.** Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

**12.8.** As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no sítio do Sesc/DR/AP – [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

### 13. DA AMOSTRA

**13.1.** A contratada deverá apresentar amostra, quando solicitada, de mesma marca constante na proposta de preço, para análise técnica, devendo ser obedecido o **prazo máximo de 03 (três) dias ininterruptos** para a sua entrega;

**13.2.** As amostras serão solicitadas via e-mail pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação do Setor de Nutrição;

**13.3.** Caso o item seja reprovado pela área técnica ou a não entrega tempestiva da amostra, a empresa terá sua proposta desclassificada somente no item reprovado/entregue fora do prazo;

**13.4.** O item reprovado/entregue fora do prazo será negociado com a empresa subsequente, levando-se em consideração a ordem de classificação.

**13.5.** As amostras deverão estar em perfeito estado de conservação;

**13.6.** As amostras deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, sito a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, CEP: 68.902-030, Macapá-AP, e as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidades da arrematante;

**13.6.** A decisão resultante do processo de análise e avaliação de produtos será comunicada à Licitante Vencedora antes do julgamento.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO

**14.1.** Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a assinar a Ata de Registro de Preço pelo seu preço proposto e/ou retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF, irrealizável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**15.1.** A(s) licitante(s) vencedor(as) firmará(ão) com o Sesc/DR/AP **Ata de Registro de Preço** ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) que registrarem preço;

**15.2.** O prazo para formalização da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente será de até **10 (dez) dias**, a contar da data da homologação do processo pela Autoridade Competente;

**15.3.** O prazo para assinatura do Termo poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de decair o direito à contratação.

15.4. A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do registro de preço, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

15.5. É permitido que outras licitantes venham a praticar o preço registrado, desde que obedecidas todas as exigências deste edital. Devendo as licitantes interessadas, inserir mensagem em campo próprio nos sistema quanto ao interesse em registrar o preço de outras licitantes.

15.6. Será incluído no respectivo Termo, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao da Licitante Vencedora, na sequência da classificação do certame.

15.7. O Registro de Preços seguirá a seguinte ordem: serão registrados os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva e a seguir serão registrados os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da Licitante mais bem classificado.

15.8. No caso da licitante vencedora, após convocada, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preço ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderão ser convocados as Licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.9. O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

## 16. DAS PENALIDADES

16.1. Quando da participação nesta licitação, o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de assinada a Ata de Registro de Preço, por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação;

16.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o Instrumento Equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

16.2.1. Perda do direito à contratação;

16.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/DR/AP;

16.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.3.4. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento da obrigação;

16.3.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.3.6. Baixa no Termo de Registro de Preço.

16.4. Verificada a recusa em assinar o contrato, o Sesc/DR/AP poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;

16.5. As penalidades poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. A entrega do objeto deste instrumento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF, expedido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMP do Sesc/DR/AP;

17.2. Todos os produtos deverão, no ato da entrega, estar devidamente acompanhados da Nota Fiscal e conter os itens entregues conforme especificações solicitadas;

**17.3.** O objeto deste edital deverá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 16h, nas seguintes unidades:

1. Sesc Araxá, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP;
2. Sesc Centro, localizada na Rua Tiradentes, nº 998, Bairro Centro, Macapá-AP;

**17.4.** O recebimento do produto dar-se-á de forma:

**17.4.1.** Provisória, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;

**17.4.2.** Definitiva, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

**17.6.** O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não sendo aceito, de imediato, produto cuja embalagem apresente sinais de violação ou avaria;

**17.7.** O aceite do objeto licitado pelo Sesc/DR/AP não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital verificadas posteriormente;

**17.8.** O Fornecedor deverá entregar o produto dentro do prazo estipulado e com validade não inferior a 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega ao Sesc/DR/AP;

**17.9.** Os produtos entregues deverão ser da mesma marca proposta pela contratada, os quais deverão encontrar-se em perfeito estado, com embalagem fechada e lacre original de fábrica;

**17.10.** Caso os produtos sejam danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos à contratada, devendo a mesma substituí-los de imediato por outro da mesma marca e especificação, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;

**17.11.** O Sesc se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc, devendo a CONTRATADA substituí-lo por outros com as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, no prazo determinado pelo Setor de Nutrição:

**17.11.1.** Produtos Similares;

**17.11.2.** Embalagens danificadas e/ou lacres violados;

**17.11.3.** Gramatura e embalagens divergentes com este termo;

**17.11.4.** Produtos que apresentarem sujidades.

**17.12.** O SESC Amapá reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Resolução Sesc nº 1.252/2012.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **18.1. DA CONTRATANTE:**

**18.1.1.** Exercer o acompanhamento, o recebimento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, verificando se os mesmos guardam conformidade com o solicitado;

**18.1.2.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quando da inspeção dos produtos, se estes apresentarem quaisquer ocorrências, irregularidades ou deficiências que afetem a qualidade e/ou fornecimento;

**18.1.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**18.1.4.** Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura e de acordo com as condições de pagamento e preços pactuados;

**18.1.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

## **18.2. DA CONTRATADA:**

**18.2.1.** Fornecer o objeto desta licitação no **prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos**, contados do recebimento da ordem de compra;

**18.2.2.** Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão, em hipótese alguma, vínculo empregatício com Sesc/DR/AP;

**18.2.3.** Fornecer os produtos do presente termo nas quantidades e no prazo estipulado, de acordo com a solicitação formal, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMP do Sesc/DR/AP, onde constará a hora e o endereço do local para entrega;

**18.2.4.** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada;

**18.2.5.** Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vícios ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;

**18.2.6.** Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

**18.2.7.** Repor, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar irregularidades, danos em decorrência do transporte ou não guardarem compatibilidade com as especificações constantes deste edital, bem como providenciar sua substituição, de imediato, por outro da mesma marca ofertada e especificação contidas no Termo de Referência e sem ônus para o Sesc/AP;

**18.2.8.** Apresentar justificativa, dirigida à autoridade competente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data prevista para entrega do objeto quando de eventual atraso na execução das obrigações assumidas;

**18.2.9.** Cumprir os prazos previstos ou outros que venham a ser fixados pelo Sesc/DR/AP;

**18.2.10.** Responsabilizar-se, a qualquer tempo, pela qualidade dos itens fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes no Edital e do Termo de Referência;

**18.2.11.** Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos itens solicitados;

**18.2.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

**18.2.13.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos produtos e demais conformidades, preservando o Sesc/DR/AP de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada;

**18.2.14.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;

**18.2.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**18.2.16.** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

**18.2.17.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

**18.2.18.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

**18.2.19.** Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.2.20.** Todos os produtos deverão, no ato da entrega, estar devidamente acompanhados da Nota Fiscal e conter os itens entregues conforme especificações solicitadas;

**18.2.21.** O aceite do objeto pelo Sesc Amapá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Instrumento, verificadas posteriormente;

**18.2.22.** A CONTRATADA deverá manter seu endereço atualizado, conforme registro no CNPJ, assim como contato telefônico e sempre notificar a Instituição sobre qualquer mudança em tais dados;

**18.2.23.** Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**18.2.24.** Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste edital, e de acordo com as exigências desse termo de referência;

**18.2.25.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/AP.

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

**19.1.1.** As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal exigidas no Termo de Referência;

**19.2.** O Sesc/DR/AP terá o prazo de até **15 (quinze dias) úteis** para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

**19.2.1.** O prazo mencionado no item anterior contará da data de atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato;

**19.3.** Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

**19.4.** As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente;

**19.5.** O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos exigidos, faltos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização;

**19.5.1.** A Contratada, depois de notificada do descumprimento, deverá efetuar a regularização necessária no prazo de até 10 (dez) dias. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

**20.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, poderá impugnar o Ato Convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br).

**20.2.** A Pregoeira, auxiliada pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**20.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**20.4.** Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao presente Instrumento Convocatório deverão ser enviados à Pregoeira, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br) e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.

**20.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil – [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no campo “MENSAGENS” e no sítio do **Sesc/DR/AP**– [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) **no link licitações.**

## **21. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**21.1.** Durante a vigência do contrato o fornecimento será acompanhado, fiscalizado, recebido e conferido pelo(a) Encarregado(a) do Setor de Nutrição que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão;

**21.2.** No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los, de imediato, por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);

**21.3.** O(A) Encarregado(a) do Setor de Nutrição receberá e certificará a nota fiscal/fatura dos produtos entregues, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Sesc ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Edital;

**21.4.** O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior;

**21.5.** Durante a fiscalização é garantido ao fiscal exigir a substituição de produtos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis

**21.6.** A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial;

**21.7.** O Sesc DR/AP reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes no termo de referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato;

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação.

**22.2.** As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o **Sesc/DR/AP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.3.** As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta.

**22.4.** Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Sesc/DR/AP**.

**22.5.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

**22.6.** Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao **Sesc/DR/AP** e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

**22.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- 22.8.** Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP.
- 22.9.** O Sesc – Administração Regional do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar amostra dos materiais ofertados, para homologação, antes da assinatura do contrato e/ou emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF ou documento equivalente.
- 22.10.** O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão Permanente de Licitação, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br) e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.
- 22.11.** O(s) esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e divulgado(s) no sítio do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “MENSAGENS” e no sítio do Sesc/DR/AP– [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) no link licitações.
- 22.12.** A licitante homologada vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, deverá devolver(los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 5 (cinco) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora.
- 22.13.** O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros.
- 22.14.** A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 14h às 18h, através do fone (96) 3241-4440, ramal 246, e-mail: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br).
- 22.15.** O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **Sesc/DR/AP** quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) no link Licitações.
- 22.16.** A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Edital, seus anexos e Normativas.
- 22.17.** No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, os quantitativos do anexo I deste Edital poderão ser acrescidos até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1.252/2012;
- 22.18.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente;
- 22.19.** Este Edital, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

### **23. DOS ANEXOS**

- 23.1.** O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:
- 23.1.1. ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 23.1.2. ANEXO II** - CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- 23.1.3. ANEXO III** - MODELO DE PROPOSTA;
- 23.1.4. ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS;
- 23.1.5. ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE;
- 23.1.6. ANEXO VI** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2021

**Émilie Cristine Alves Pereira**  
Diretora Regional Sesc/DR/AP

**Alana de Andrade Soares**  
Presidente da CPL Sesc/DR/AP

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0025-PG  
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/023**

**ANEXO I**

<b>SETOR DE NUTRIÇÃO SENU</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2021</b>	<b>RCMS: Nº 426, 427, 428, 429, 432, 433, 434, 436, 437/2021</b>
-----------------------------------	--	--

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para reposição de estoque do Sesc/DR/AP, conforme condições do Edital e deste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA:**

1.1. A contratação de que trata este Termo de Referência, visa o fornecimento de Gêneros Alimentícios e se justifica pela necessidade de utilização nos serviços de alimentação e nutrição, através da Lanchonete, Restaurante do Comerciarío, Central de Lanches Sesc Araxá e Escola Sesc, nos quais são imprescindíveis para fins de cumprimento dos protocolos primordiais em garantia de oferecer refeições seguras sob o ponto de vista nutricional à clientela dos Restaurantes da Rede Sesc, do comércio essencial e comunidade em geral garantindo que toda a cadeia produtiva e de distribuição dessas refeições sigam as normas técnicas estabelecidas pelos órgãos de fiscalização sanitária.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1. O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, a Resolução Sesc nº 1.252/2012 e suas alterações; Portaria "N" Sesc nº 088/2021; Portaria "N" Sesc nº 090/2021.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta 5.1.21 - Material de Consumo, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc Amapá.

**5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência.

5.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusulas são passíveis de rejeição.

**6. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**6.1. CATEGORIA 1 - AÇÚCARES E ADOÇANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	<b>AÇÚCAR DE CONFEITEIRO</b> Embalagem de 01 kg. Marcas de Referência: Harald, Mavalério, Itaiquara.	80	KG
02	<b>AÇÚCAR MASCAVO</b> Embalagem de aproximadamente 500 g. Marcas de Referência: Mãe Terra, Jasmine, Mariza.	200	UND
03	<b>AÇÚCAR TRITURADO EXTRA FINO</b> , embalagem de 1kg. Marcas de Referência: União, Guarani, Guanabara, Milla.	6.000	KG

<b>04</b>	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO COM STÉVIA EM PÓ</b> Caixa de aproximadamente 30 g com 50 sachês. Marcas de Referência: Lowçucar, Stevia, Linea.	40	CX
-----------	--	----	----

**6.2. CATEGORIA 2 - CULINÁRIA DOCE**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>05</b>	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> Embalagem de aproximadamente 400g. Marcas de Referência: Nestlé, Garoto, Italc, 3 Corações	600	UND
<b>06</b>	<b>CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE</b> Embalagem de 01 kg. Marcas de Referência: Selecta, Mavalério, Harald, Nestlé.	200	UND
<b>07</b>	<b>CHOCOLATE EM BARRA BRANCO</b> Embalagem de 01 kg. Marcas de Referência: Selecta, Mavalério, Harald, Nestle.	100	UND
<b>08</b>	<b>CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU</b> Embalagem de aproximadamente 1,010kg. Produto indicado para o preparo de bolos, tortas, cremes, recheios, coberturas e caldas de chocolate, bebidas quentes e brigadeiros. Marcas de Referência: Mariza Foods; Fleischmann; Melken.	200	UND
<b>09</b>	<b>CHOCOLATE GRANULADO BRANCO</b> Embalagem de 500 g. Confeito de chocolate branco ideal para decoração de bolos, tortas, brigadeiros, cupcakes e sobremesas em geral. Marcas de Referência: Mil Cores, Roma, Mix.	20	UND
<b>10</b>	<b>CHOCOLATE GRANULADO TIPO CONFEITO MACIO</b> Embalagem de 1 kg. Marcas de Referência: Mavalério, Dori, Harald.	150	UND
<b>11</b>	<b>COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO</b> Embalagem de aproximadamente 100 g. Marcas de Referência: DuCoco; Sabor Nordeste; Sinhá.	1.440	UND
<b>12</b>	<b>CREME DE LEITE</b> Embalagem de aproximadamente 200 g. Marcas de Referência: Camponesa, Italc, Piracanjuba.	12.000	UND
<b>13</b>	<b>DOCE DE LEITE</b> Para confeitaria sem adição de amido, balde de aproximadamente 4,8 kg. Marcas de Referência: Bom Princípio, Frimesa, Elegê.	40	UND
<b>14</b>	<b>ESSÊNCIA DE BAUNILHA</b> Embalagem de aproximadamente 30ml. Marcas de Referência: Arcolor, Dr. Oetker, Hikari, Mariza.	36	UND
<b>15</b>	<b>ESSÊNCIA DE LARANJA</b> Embalagem de aproximadamente 30ml. Marcas de Referência: Arcolor, Dr. Oetker, Hikari, Mariza.	24	UND
<b>16</b>	<b>ESSÊNCIA DE QUEIJO</b> Embalagem de aproximadamente 30ml. Marcas de Referência: Arcolor, Dr. Oetker, Hikari, Mariza.	24	UND
<b>17</b>	<b>GOIABADA</b> Embalagem de aproximadamente 600 g, vedada	2.000	UND

	hermeticamente. Marcas de Referência: Palmeiron, Tambaú, Predilecta, Fugini.		
18	<b>LEITE CONDENSADO INTEGRAL</b> Embalagem de aproximadamente 395 g. Marcas de Referência: Camponesa, Mococa, Piracanjuba.	10.800	UND
19	<b>LEITE DE COCO</b> Garrafa com aproximadamente 500ml. Marcas de Referência: Bom Coco, Coco do Vale, Sabor Nordeste.	1.200	UND
20	<b>PASTA DE AMENDOIM INTEGRAL</b> Amendoim torrado e moído. Embalagem de aproximadamente 400 g. Sugestão de Marca: Mandubim; DaColônia.	100	UND
21	<b>PÓ PARA GELATINA INCOLOR E SEM SABOR</b> Embalagem de aproximadamente 24g. Marcas de Referência: Dr. Oetker, Royal, Qualimax, Fleischmann.	900	UND
22	<b>PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI</b> Embalagem de 1kg. Marcas de Referência: Nutrimental; Qualimax; Apti.	30	KG
23	<b>PÓ PARA GELATINA SABOR CEREJA</b> Embalagem de 1kg. Marcas de Referência: Nutrimental; Qualimax; Apti.	30	KG
24	<b>PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO</b> Embalagem de 1kg. Marcas de Referência: Nutrimental; Qualimax; Apti.	30	KG
25	<b>PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO</b> Embalagem de 1kg. Marcas de Referência: Nutrimental; Qualimax; Apti.	30	KG
26	<b>PÓ PARA GELATINA SABOR UVA</b> Embalagem de 1kg. Marcas de Referência: Nutrimental; Qualimax; Apti.	30	KG

### 6.3. CATEGORIA 3 - BOMBONIERE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
27	<b>BALA MASTIGÁVEL</b> Sabores sortidos, embalagem de 600g. Marcas de Referência: Dori, Arcor, Florestal, Erlan.	36	PCT
28	<b>BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS</b> Embalagem contendo 70 g. Marcas de Referência: Dori, Docile.	300	UND
29	<b>BALAS SABOR CEREJA</b> Embalagem contendo aproximadamente 28g. Marcas de Referência: Halls	525	UND
30	<b>BALAS SABOR MENTA</b> Embalagem contendo aproximadamente 28g. Marcas de Referência: Halls	525	UND
31	<b>BOMBONS COM COBERTURA EXTERNA DE CHOCOLATE</b> Tipo bola, pacote de 1 kg, cada pacote com 48 unidades de	100	PCT

	aproximadamente 21,5 g, recheio cremoso de castanha. Marcas de Referência: Garoto, Lacta.		
32	<b>GOMA DE MASCAR SEM AÇÚCAR SABOR HORTELÃ</b> Embalagem contendo 8g. Marcas de Referência: Trident.	525	UND
33	<b>GOMA DE MASCAR SEM AÇÚCAR SABOR MELANCIA</b> Embalagem contendo 8g. Marcas de Referência: Trident.	525	UND
34	<b>GOMA DE MASCAR SEM AÇÚCAR SABOR TUTTI FRUTTI</b> Embalagem contendo 8g. Marcas de Referência: Trident.	525	UND
35	<b>PIRULITO SABOR CEREJA</b> Embalagem contendo 500g. Marcas de Referência: Arcor 7 Belo, Dori Yogurte 100, Pop Mania, Arcor, BigBig.	40	PCT

#### 6.4. CATEGORIA 4 - BISCOITOS, SALGADINHOS E SNACKS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
36	<b>AMENDOIM TIPO JAPONÊS</b> Embalagem contendo aproximadamente 70 g.	400	UND
37	<b>BATATA PALHA</b> Batata frita tipo palha, sem gordura trans, pacote de aproximadamente 140g. Marcas de Referência: Mariza Foods, Visconti, Slight, Yoki.	1.000	PCT
38	<b>BISCOITO DE CHAMPAGNE</b> Coberto com açúcar cristal, embalagem de aproximadamente 180g. Marcas de Referência: Bauducco, Mariza.	500	PCT
39	<b>BISCOITO DE LEITE SEM RECHEIO</b> Embalagem de aproximadamente 400g. Marcas de Referência: Caprice, Marilan, Isabela.	1.000	PCT
40	<b>BISCOITO SALGADO CREAM CRACK</b> Pacote com 400g, embalados separadamente. Marcas de Referência: Marilan, Petyan, Trigolino.	800	PCT
41	<b>MILHO PARA PIPOCA, TIPO 01</b> Embalagem de 500 g. Marcas de Referência: Sinhá, Kodilar, Dona Clara, Maratá.	150	UND
42	<b>PIPOCA DOCE</b> Pacote com 15g. Marcas de Referência: Pantera, Gulozinha.	8.000	UND
43	<b>PIPOCA PARA MICRO-ONDAS SABOR MANTEIGA</b> Embalagem contendo aproximadamente 90g. Marcas de Referência: Sinhá; Yoki.	300	UND
44	<b>SALGADINHO DE MILHO SABOR GALINHA</b> Embalagem contendo 30g. Marcas de Referência: Micos; Hiléia.	1.800	UND
45	<b>SALGADINHO DE MILHO SABOR PIZZA</b> Embalagem contendo 30g. Marcas de Referência: Micos; Hiléia.	1.800	UND

46	<b>SALGADINHO DE MILHO SABOR REQUEIJÃO</b> Embalagem contendo 30g. Marcas de Referência: Micos; Hiléia.	1.800	UND
47	<b>SALGADINHO DE MILHO SABOR MANTEIGA</b> Embalagem de 15g. Marcas de Referência: Pantera, Maratitos, Micos, Yokitos.	4.000	UND

**6.5. CATEGORIA 5 - CONSERVAS E ENLATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
48	<b>ABACAXI RODELAS EM CALDA</b> Embalagem de aproximadamente 400 g de peso drenado. Marcas de Referência: Mariza Foods, Olé, Cepera.	360	UND
49	<b>AMEIXA EM CALDA</b> Embalagem com peso drenado de aproximadamente 400g. Marcas de Referência: Predilecta, Olé, Mariza. Quero	300	UND
50	<b>ATUM SÓLIDO EM ÓLEO</b> Lata de 170g. Marcas de Referência: Quero, Coqueiro, Gomes da Costa, Pescador.	960	UND
51	<b>AZEITONA PRETA COM CAROÇO EM CONSERVA</b> Embalagem com peso drenado de aproximadamente 200g. Marcas de Referência: Mariza, Vale Fértil, La Violetera.	96	UND
52	<b>AZEITONA VERDE COM CAROÇO</b> Embalagem com peso drenado de aproximadamente 500 g. Marcas de Referência: Campo Belo, Maria, Rivoli, Vale Fértil.	360	UND
53	<b>AZEITONA VERDE FATIADA</b> Balde com peso drenado de 1,6 a 2,0 kg aproximadamente. Marcas de Referência: Mariza, Campo Belo, Vale Fertil, La Violetera.	80	UND
54	<b>CEREJA MARRASQUINO EM CALDA</b> Embalagem com peso drenado de aproximadamente 100 g. Marcas de Referência: Predilecta, Cepera, Mariza.	200	UND
55	<b>COGUMELO CHAMPIGNON INTEIRO EM CONSERVA</b> Embalagem contendo peso drenado de aproximadamente 200g. Marcas de Referência: Mariza, Cepera, Ting.	240	UND
56	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> Embalagem contendo peso drenado de aproximadamente 170 g. Marcas de Referência: Quero, Predilecta, Olé, Bonare.	550	UND
57	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> Embalagem de aproximadamente 1,7 kg peso drenado. Marcas de Referência: Quero, Predilecta, Bonare.	240	UND
58	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> Embalagem contendo peso drenado de aproximadamente 1,7 kg. Marcas de Referência: Quero, Predilecta, Olé, Bonare.	120	UND
59	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> Embalagem contendo peso drenado de aproximadamente 170 g.	720	UND

	Marcas de Referência: Quero, Predilecta, Olé, Bonare.		
60	<b>PALMITO INTEIRO EM CONSERVA</b> Embalagem de aproximadamente 300g de peso drenado. Marcas de Referência: Gomes da Costa, MasterPalm, Fruta Sul.	600	UND
61	<b>PÊSSEGO EM CALDA SEM CAROÇO</b> Embalagem com peso drenado de aproximadamente 450 g. Marcas de Referência: Mariza, Olé, Qualidade.	360	UND

#### 6.6. CATEGORIA 6 - GRÃOS E FARINÁCEOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
62	<b>AMIDO DE MILHO</b> Embalagem de 500 g. Marcas de Referência: Nutrivita, Qualimax; Apti; Chinezinho.	700	UND
63	<b>ARROZ INTEGRAL</b> Classe longo fino, embalagem de 1 kg, fardo de 30 kg. Marcas de Referência: Yoki, Urbano, Camil, Tio João.	3.500	KG
64	<b>ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1</b> Embalagem de 5 kg. Marcas de Referência: Tio João, Namorado, Biju, Camil.	2.538	UND
65	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> Embalagem de aproximadamente 200g. Marcas de Referência: Quaker, Nestlé, Apti.	300	UND
66	<b>CAFÉ EM PÓ</b> Torrado e moído puro, embalagem de 500 g. Marcas de Referência: Pilão, Maratá, Santa Clara, Grão de Ouro.	2.000	UND
67	<b>CAFÉ SOLÚVEL</b> Embalagem contendo aproximadamente 200 g. Café solúvel granulado tradicional, ideal para preparo instantâneo. Marcas de Referência: Kimino; Nescafé; Pilão; Santa Clara.	750	UND
68	<b>CHIA EM SEMENTE</b> Embalagem de aproximadamente 200 g. Marcas de Referência: Leve Crock, Jasmine, Mãe Terra.	20	UND
69	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> Embalagem de 500 g. Marcas de Referência: Sinhá, Yoki, Vitamilho, Maratá.	450	UND
70	<b>FARINHA DE SOJA BRANCA TEXTURIZADA</b> Embalagem de 400g. Marcas de Referência: Natu Qualy, Sinhá, Vitao.	400	UND
71	<b>FARINHA DE SOJA PRETA TEXTURIZADA</b> Embalagem de 400g. Marcas de Referência: Natu Qualy, Sinhá, Vitao.	600	UND
72	<b>FARINHA DE TAPIOCA</b> Embalagem de 200g. Marcas de Referência: Katarina, Timbiras, Milla.	1.400	UND
73	<b>FARINHA PARA FAROFA, TIPO 01</b> Embalagem com 01 kg, subgrupo: fina. Marcas de Referência: Milla, Mandu, Timbiras.	7.800	KG

74	<b>FEIJÃO PRETO, TIPO 1</b> Embalagem de 1kg. Marcas de Referência: Gama Lopes, Dona Dê, Milla.	4.500	KG
75	<b>FEIJÃO RAJADO, TIPO 1</b> Embalagem de 1kg. Marcas de Referência: Gama Lopes, Dona Dê, Timbiras.	4.500	KG
76	<b>GERGELIM TOSTADO PRETO</b> Embalagem de aproximadamente de 120 g. Marcas de Referência: Natu Qualy, Kenko, Viva Salute.	100	UND
77	<b>GRANOLA</b> Mistura de flocos de cereais, embalagem de aproximadamente 300 g. Marcas de Referência: Mariza, Jasmine, Vitao.	26	UND
78	<b>GRÃO DE BICO</b> Classe graúda, tipo 01, embalagem de 500g. Marcas de Referência: Sinhá, Yoki, Hikari.	500	UND
79	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> Pacote de 1 kg. Marcas de Referência: Camponesa, Elegê, Piracanjuba.	4.000	UND
80	<b>LENTILHA</b> Classe Graúda, Tipo 01, embalagem 500g. Marcas de Referência: Sinhá, Yoki, Camil.	300	UND
81	<b>LINHAÇA MARROM EM SEMENTES</b> Embalagem de aproximadamente 200 g. Marcas de Referência: Vitao, Jasmine, Mãe Terra, Yoki.	50	UND
82	<b>POLVILHO AZEDO</b> 100% amido de mandioca fermentado, embalagem com aproximadamente 500 g. Marcas de Referência: Hikari, Yoki, Kodilar.	200	UND
83	<b>POLVILHO DOCE</b> 100% amido de mandioca não fermentado, embalagem aproximadamente 500 g. Marcas de Referência: Hikari, Yoki, Kodilar.	200	UND
84	<b>TRIGO INTEGRAL</b> Sem fermento, embalagem com 1 kg. Marcas de Referência: Moinho, Rosa Branca, Mirella, Dona Maria.	6.000	KG
85	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> Embalagem de aproximadamente 500g. Marcas de Referência: Yoki, Sinhá, Kodilar, Mariza.	130	UND

#### 6.7. CATEGORIA 7 - MASSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
86	<b>MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE</b> Embalagem de 500g em polipropileno, resistente, sem sinais de violação, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Marcas de Referência: Paulista, Gallo, Paratti, Ádria.	1.500	UND
87	<b>MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE</b> Embalagem de 500 g em polipropileno, resistente, sem sinais	500	UND

	de violação, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Teor mínimo de fibras: 5,5g. Marcas de Referência: Gallo, Urbano, Vilma, Renata.		
88	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA</b> Embalagem de 500 g em polipropileno, resistente, sem sinais de violação, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Marcas de Referência: Estrela, Amália, Paulista, Gallo.	1.500	UND
89	<b>MACARRÃO TIPO NINHO 3 DE SÊMOLA</b> Embalagem de 500 g em polipropileno, resistente, sem sinais de violação, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Marcas de Referência: Estrela, Galo, Amália, Ádria.	350	UND
90	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> Embalagem de 500 g em polipropileno, resistente, sem sinais de violação, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Marcas de Referência: Galo, Parati.	1.500	UND
91	<b>MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA</b> Embalagem de aproximadamente 200 g. Marcas de Referência: Dona Benta; Fortaleza; Renata; Vitarella.	3.000	UND

#### 6.8. CATEGORIA 8 - MOLHOS, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CHÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
92	<b>AÇAFRÃO EM PÓ</b> Embalagem de aproximadamente 40 g. Marcas de Referência: Mariza, Hikari, Kitano, Tempero Amazônico, Lá na Roça.	900	UND
93	<b>ALECRIM DESIDRATADO</b> Pacotes de aproximadamente 6g. Marcas de Referência: Kitano; Hikari; Chinezinho.	600	UND
94	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> Garrafa de 500 ml. Marcas de Referência: Andorinha, Gallo, Vale Fértil.	360	UND
95	<b>CANELA EM PÓ</b> Embalagem de aproximadamente 25 g. Marcas de Referência: Mariza; Junino.	60	UND
96	<b>CANJICA DE MILHO BRANCO</b> Embalagem de aproximadamente 500 g. Marcas de Referência: Sinhá, Yoki, Maratá, Dona Clara.	600	UND
97	<b>CATCHUP BOMBONA</b> Embalagem de aproximadamente 3,3 kg. Marcas de Referência: Tambaú, Hemmer, Oderich, DuSul.	80	UND
98	<b>CATCHUP SACHÊ</b> Caixa com 180 unidades, cada unidade com peso líquido de 07 gramas. Marcas de Referência: DuSul, D'Ajuda, Hellmans.	50	CX
99	<b>CHÁ SABOR CAMOMILA</b> Embalagem com 10 sachês contendo aproximadamente entre	40	CX

	10 e 20 g por sachê. Marcas de referência: Maratá, Dr. Oetker.		
100	<b>CHÁ SABOR HORTELÃ</b> Embalagem contendo 10 sachês contendo aproximadamente entre 10 e 20 g por sachê. Marcas de referência: Maratá, Dr. Oetker.	40	CX
101	<b>CHÁ SABOR MATE</b> Embalagem contendo 10 sachês contendo aproximadamente entre 10 e 20 g por sachê. Marcas de referência: Maratá, Dr. Oetker.	30	CX
102	<b>CHÁ SABOR VERDE</b> Embalagem contendo 10 sachês contendo aproximadamente entre 10 e 20 g por sachê. Marcas de referência: Maratá, Dr. Oetker.	30	CX
103	<b>COLORÍFICO</b> Embalagem de 500g. Marcas de Referência: Sinhá; Kimimo; Coringa; Hikari.	800	UND
104	<b>CRAVO DA ÍNDIA GRANULADO</b> Embalagem de aproximadamente 40g. Marcas de Referência: Kodillar, Kitano, Hikari; Fã.	40	UND
105	<b>FOLHA DE LOURO</b> Embalagem de aproximadamente de 15g. Marcas de Referência: Mariza, Aroma das Ervas, Maratá, Hikari.	450	UND
106	<b>MAIONESE SACHÊ</b> Caixa com 180 unidades, cada unidade com peso líquido de 06 gramas. Marcas de Referência: Du Sul, Hemmer, Heinz.	50	CX
107	<b>MAIONESE TIPO BOMBONA</b> Embalagem de aproximadamente 3 kg. Marcas de Referência: Quero, Oderich, Soya.	90	UND
108	<b>MANJERICÃO DESIDRATADO</b> Embalagem de aproximadamente 8 g. Marcas de Referência: Kodilar, Kitano.	225	UND
109	<b>MOLHO BARBECUE</b> Embalagem de aproximadamente 3,8 kg. Marcas de Referência: Cepera, Hemmer, Ekina.	100	UND
110	<b>MOLHO DE MOSTARDA</b> Embalagem bombona de aproximadamente 3 kg. Marcas de Referência: Calcutá, Cepera, D'Ajuda, Hellmann`s.	45	UND
111	<b>MOLHO DE PIMENTA VERMELHA</b> Garrafa de 150 g. Marcas de Referência: Kenko, Knorr, Palmeiron, Maratá.	600	UND
112	<b>MOLHO DE SOJA</b> Garrafa com aproximadamente 900 ml. Marcas de Referência: Mariza Foods, Knorr, Kenko.	240	UND
113	<b>MOLHO DE TOMATE</b> Embalagem de aproximadamente 2 kg. Marcas de Referência: Bonare, Fugini, Quero, Olé.	580	UND

114	<b>MOLHO DE TOMATE</b> Embalagem de aproximadamente 340 g. Marcas de Referência: Bonare, Fugini, Quero.	400	UND
115	<b>MOLHO MADEIRA</b> Embalagem de aproximadamente 340g. Marcas de Referência: Maratá, Predilecta, Fugini, Elegê.	480	UND
116	<b>NOZ MOSCADA INTEIRO</b> Embalagem contendo aproximadamente 4 unidades. Marcas de Referência: Hikari, Mariza.	65	UND
117	<b>ÓLEO DE SOJA</b> Garrafa com 900 ml. Marcas de Referência: Concordia, Soya, Sinhá, Primor.	10.000	UND
118	<b>ORÉGANO DESIDRATADO</b> Embalagem de aproximadamente 06 g. Marcas de Referência: Kodilar, Kitano, Tempero Amazônico, Maratá.	900	UND
119	<b>SAL IODADO TIPO REFINADO</b> Embalagem com 1 kg. Marcas de Referência: Favorito, Mariza Foods.	2.000	KG
120	<b>SALSA DESIDRATADA</b> Embalagem com aproximadamente 8g. Marcas de Referência: Kitano, Hikari, Maratá, Mariza.	450	UND
121	<b>TEMPERO TIPO CURRY</b> Embalagem de aproximadamente 50g. Marcas de Referência: Kodilar, Kitano, Amil, Chá & Cia.	300	UND
122	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> Embalagem de aproximadamente 750 ml. Marcas de Referência: Maratá, Fruta Sul, Rosina.	2.040	UND

**6.9. CATEGORIA 9 - QUEIJO E LACTICÍNIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
123	<b>MANTEIGA COMUM</b> Lata com 10 kg. Marcas de Referência: Cris, Itacolomy, Tourino.	200	LT
124	<b>MARGARINA</b> Balde com 15 kg, com até 80% de lipídios. Marcas de Referência: Pastella, Primor, Deline, Medalha de Ouro.	200	BD
125	<b>QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO</b> Ralado grosso, embalagem de 50g. Marcas de Referência: Renata, Relíquia da Canastra, Vale da Canastra, Vigor.	1.000	UND

\* A licitante poderá valer-se das marcas de referência mencionadas nos itens, ou outra similar ou de qualidade superior.

**7. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

**7.1.** A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF expedido pelo Coordenadoria de Material e Patrimônio do Sesc Amapá;

**7.2.** Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;

7.3. O objeto deste Termo deverá ser entregue somente no Almoxarifado do Sesc Amapá, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP e/ou no Sesc Centro, Rua Tiradentes nº 998 – Bairro Centro, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 16h, conforme informações contidas no Pedido ao Fornecedor – PAF;

7.4. O recebimento dos produtos será feito da seguinte forma:

7.4.1. **Provisoriamente**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;

7.4.2. **Definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.5. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;

7.6. O aceite do objeto pelo Sesc Amapá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo verificadas posteriormente.

7.7. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contados a partir da data da sua entrega;

7.8. O SESC Amapá reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Resolução Sesc nº 1.252/2012;

7.9. Em caso de fornecimento dos itens danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos à contratada, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;

7.10. O Sesc se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc, devendo a CONTRATADA substituí-lo por outros com as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, no prazo determinado pelo Setor de Nutrição:

7.10.1. Produtos Similares;

7.10.2. Embalagens danificadas e/ou lacres violados;

7.10.3. Gramatura e embalagens divergentes com este termo;

7.10.4. Produtos que apresentarem sujidades.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **8.1. DO SESC:**

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura de acordo com as condições de pagamento e preços pactuados;

8.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

8.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

## **8.2. DA CONTRATADA:**

**8.2.1.** A CONTRATADA deverá fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal do Setor de Compras do SESC, onde estará descrito a hora e o endereço do local de entrega;

**8.2.2.** Efetuar a entrega dos itens de acordo com as especificações e demais condições de fornecimento constantes no termo, edital e contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, emitido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

**8.2.3.** Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;

**8.2.4.** Repor, imediatamente, às suas expensas, os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, contados da notificação feita pelo SESC/AP sem ônus para o mesmo;

**8.2.5.** Em caso de fornecimento dos itens danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos à CONTRATADA, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preço;

**8.2.6.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Amapá, dirigida à autoridade competente, em até 48 (quarenta e oito) horas do dia anterior à data prevista para execução da obrigação;

**8.2.7.** A CONTRATADA fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com SESC/DR/AP em nenhuma hipótese;

**8.2.8.** Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas e da previdência social, não respondendo o CONTRATANTE perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo a mesma quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes dos serviços objeto desta contratação ou por ocasião deles;

**8.2.9.** Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos, com validade em dia, que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

**8.2.9.1.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**8.2.9.2.** Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

**8.2.9.3.** Certidão de regularidade do FGTS;

**8.2.9.4.** Certidão negativa de débitos trabalhistas;

**8.2.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/AP;

**8.2.11.** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuição previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos itens;

**8.2.12.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

**8.2.13.** Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos itens fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes no Edital e nesse Termo de Referência;

**8.2.14.** Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos itens solicitados;

**8.2.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

**8.2.16.** Cumprir os prazos previstos ou outros que venham a ser fixados pelo SESC;

**8.2.17.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos produtos e demais conformidades, preservando o SESC de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada;

**8.2.18.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;

**8.2.19.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.2.20.** A CONTRATADA deverá manter seu endereço atualizado, conforme registro no CNPJ, assim como contato telefônico e, sempre notificar a Instituição sobre qualquer mudança em tais dados;

**8.2.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.2.22.** Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste contrato, e de acordo com as exigências desse termo de referência;

**8.2.23.** Cumprir os prazos previstos ou outros que venham a ser fixados pelo SESC.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo Setor de Nutrição, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão;

**9.2.** O Setor de Nutrição do SESC Amapá, atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada;

**9.3.** Durante a fiscalização, é garantido ao fiscal exigir a substituição de produtos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária (de acordo com as normas do Sesc/AP). Obrigatoriamente deverá ser informado na nota fiscal o nome do banco, número da agência e conta corrente;

**10.2.** A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada dos documentos, com prazo de validade em dia, listados nos itens 8.2.9.1 e seguintes;

**10.3.** Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

**10.4.** Não serão pagas as notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos listados nos itens 8.2.9.1 e seguintes, faltos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, o pagamento será retomado sem que haja direito a atualização monetária;

**10.5.** A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

## **11. PENALIDADES:**

**11.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

**11.1.1.** Perda do direito à contratação;

**11.1.2.** Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantia de propostas oferecidas, quando for o caso.

**11.2.** O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

**11.2.1.** Advertência;

**11.2.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

11.2.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos) por cento ao dia de atraso no cumprimento da obrigação;

11.2.4. Rescisão unilateral por parte do Sesc/AP;

11.2.5. Suspensão de licitar com o Sesc por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

## **12. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:**

12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;

12.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

## **13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:**

13.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;

13.2. Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;

13.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.2.2. Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes.

13.3. Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

## **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

14.1. A contratação decorrente do presente Termo de Referência vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Resolução Sesc nº 1.252/2012.

## **15. VALIDADE DA PROPOSTA:**

15.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Elaborado por:  
Vanessa Amaro Bezerra  
Nutricionista CRN7 3087  
Encarregada do Setor de Nutrição

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0025-PG  
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/023**

**ANEXO II**

**MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2** da Licitação em referência, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP, ....de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)  
(nome do representante legal da empresa)

**OBSERVAÇÃO:**

**Este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.**

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0025-PG  
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/023**

**ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA**  
(em papel timbrado da empresa)

**Ao**  
**Serviço Social do Comércio – SESC/DR/AP**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Edital de Pregão nº 21/0025-PG**

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. **21/0025-PG** do Departamento Regional do Sesc/DR/AP.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

1. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
2. Tipo de frete: CIF-Macapá;
3. Prazo entrega: 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da data de recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor);
4. Local de entrega:
  - a) Sesc Araxá: Rua Jovino Dinoá, nº4311, Bairro Beírol, Macapá/AP;
  - b) Sesc Centro: Rua Tiradentes, nº 998, Bairro Centro, Macapá-AP.

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

Local, data  
Assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0025-PG  
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS  
(MODELO)**

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 21/0025**, espécie **Eletrônico nº 21/023**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) \_\_\_\_\_ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc Amapá.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0025-PG  
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR  
(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 21/0025**, espécie **Eletrônico nº 21/023**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

---

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0025-PG  
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/023**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_**

Aos (...) dias do mês de (...) do ano de dois mil e vinte (...), na sede do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA)**, resolve-se, registrar os preços, conforme as condições estabelecidas a seguir:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem como fundamento o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, a Resolução Sesc nº 1.252/2012 e suas alterações; Portaria “N” Sesc nº 088/2021; Portaria “N” Sesc nº 090/2021.

**2. DO OBJETO:**

- 2.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para reposição de estoque do Sesc/DR/AP;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o SESC/AP poderá contratar o objeto desta Ata com terceiros, desde que seja comprovada a vantagem na referida contratação.

**3. DA VIGÊNCIA:**

- 3.1. A vigência deste Instrumento tem duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**4. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:**

- 4.1. Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Processo Licitatório Sesc/DR/AP 21/0025-PG e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser mantida a validade desses documentos durante toda a vigência deste instrumento, sendo facultado ao Sesc/DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 5.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão à conta 5.1.2.1 – Material de Consumo, dos recursos dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

**6. DO REGISTRO DE MENOR PREÇO:**

- 6.1. O valor total do Registro de Preço é de R\$ 0.000,00 (valor por extenso);
- 6.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: (...)

CNPJ: (...)

ENDEREÇO: (...)

VALOR TOTAL: (...)

Item	Descrição do material	Marca	Und.	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01						
02						
03						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ (...)</b>

## 7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc/DR/AP, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos** a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF expedido pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMP do Sesc/DR/AP;
- 7.2. A contratada deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado no Pedido ao Fornecedor – PAF e de acordo com as especificações constantes nesta ata de registro;
- 7.3. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;
- 7.4. O objeto desta ata de registro de preço deverá ser entregue nas seguintes unidades do Sesc Amapá: Sesc Araxá, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, CEP: 68.902-030, Macapá-AP e Sesc Centro, localizado na Rua Tiradentes, nº 998, Bairro Centro, CEP: 68.900-098, Macapá-AP, nos seguintes dias e horários: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 16h;
- 7.5. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;
- 7.6. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
  - 7.6.1. **Recebimento provisório** no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
  - 7.6.2. **Recebimento definitivo** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 7.7. No caso de o produto ser considerado insatisfatório às condições do material recebido provisoriamente ou em desconformidades com o presente instrumento contratual, o produto deverá ser recolhido e substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- 7.8. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contados a partir da data da sua entrega;
- 7.9. A contratada deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos;
- 7.10. O aceite do objeto pelo Sesc Amapá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento verificadas posteriormente;
- 7.11. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese

alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

- 7.12. O Sesc se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc:
  - 7.12.1. Produtos Similares;
  - 7.12.2. Embalagens danificadas e/ou lacres violados;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações desta ata de registro de preços e de sua proposta, atendendo a qualidade e quantidade especificadas neste documento;
- 8.1.2. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;
- 8.1.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos deste instrumento ao Sesc/DR/AP, a partir da ordem de compra emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- 8.1.4. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e art. 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no instrumento convocatório, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7. Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto contratado;
- 8.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta ata, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 8.1.9. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado;
- 8.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/DR/AP;
- 8.1.13. Entregar os materiais no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF/ordem de compra emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP ao e-mail indicado na proposta apresentada;
- 8.1.14. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de

- justificativa protocolizada no Setor de Protocolo do Sesc Amapá, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anterior à data prevista para a execução da obrigação;
- 8.1.15. Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos ao fornecedor, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste instrumento, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;
- 8.1.16. Checar duas vezes ao dia, uma pela manhã e outra pela tarde, a caixa de entrada e a caixa de spam do e-mail indicado na proposta apresentada com vistas a verificar a existência de Pedido ao Fornecedor – PAF emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP e, recebido o PAF, acusar recebimento do documento;
- 8.1.17. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuição previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos itens;
- 8.1.18. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 8.1.19. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos itens solicitados.
- 8.1.20. A nota fiscal deverá ser entregue ao setor de almoxarifado, devidamente acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, a fiel execução do objeto e demais exigidos neste instrumento, todos em duas vias, sendo que uma via de cada documento será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com recebimento em cada página.
- 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidas na presente ata;
- 8.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações exigidas.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento à contratada será efetuado de forma parcelada conforme a necessidade dos pedidos do Sesc/DR/AP, em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas da contratante), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 9.2. A contratante terá o prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis** para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao cumprimento da execução do contrato;

- 9.2.1. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 9.3. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que NÃO estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 9.4. O recebimento da nota não configura o aceite da nota fiscal, devendo, para tanto, ter a atestação do fiscal do contrato;
- 9.5. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

#### **10. DA REGULARIDADE FISCAL:**

- 10.1. A contratada fica obrigada manter-se durante toda a execução deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do objeto contratado e sempre que solicitado pela contratante, quais sejam:
  - 10.1.1. Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 10.1.2. Certidões de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
  - 10.1.3. Certidão de Regularidade do FGTS; e
  - 10.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **11. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1. A fiscalização do presente instrumento será exercida pelo Setor de Nutrição, que receberá e atestará a nota fiscal/fatura, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Sesc/DR/AP ou a terceiros decorrente do não recebimento e cumprimento das disposições previstas neste instrumento contratual;
- 11.2. O representante do Sesc/DR/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Sesc/DR/AP deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Caberá ao fiscal do contrato requisitar que a contratada realize a imediata substituição do item que não estiver em consonância com os parâmetros estabelecidos neste instrumento, no PAF – Pedido ao Fornecedor ou no edital, se obrigando, a CONTRATADA, a realizar a troca, não restando qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 11.5. Obter da Contratada a garantia explícita dos produtos de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- 11.6. A comunicação feita entre a contratada e a contratante será mediante e-mail, contato telefônico e correspondência oficial.

**12. DAS PENALIDADES:**

- 12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo legalmente fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a Contratada as seguintes penalidades:
  - 12.1.1. Perda do direito à contratação;
  - 12.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso;
- 12.2. Verificada a recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, o Sesc/DR/AP poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;
- 12.3. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
  - 12.3.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
  - 12.3.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 12.3.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 12.4. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
  - 12.4.1. Advertência;
  - 12.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
  - 12.4.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso sobre o valor total do contrato;
  - 12.4.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;
  - 12.4.5. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;

**13. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

- 13.1. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o SESC/AP, para a execução do serviço objeto deste instrumento contratual, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e RG, e-mail, contato, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;
- 13.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 13.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;
- 13.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;
- 13.5. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo SESC/AP;
- 13.6. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao SESC/AP, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou

ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

#### **14. DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS:**

14.1. Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos desta Ata ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo, o qual deverá ser assinado por todos os signatários desta Ata, exceto aqueles que tiverem seu registro de preço removido. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou cumprimento integral de tal obrigação.

#### **15. DA ABRANGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO:**

15.1. A presente Ata de Registro de Preço será utilizada somente pelo Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá, não se estendendo a nenhuma outra pessoa jurídica, ainda que pertencente ao Sistema “S” ou outros Departamentos Regionais do Sesc.

#### **16. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

16.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;

16.2. Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;

16.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

16.3. Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

#### **17. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:**

17.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da Ata de registro de preço poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;

17.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

#### **18. DA CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS FORNECEDORES:**

18.1. O participante desta ata poderá requerer ao setor gerenciador da Ata de Registro de Preços, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente ao firmamento da ata, devendo, para tanto, apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

- 18.2. Solicitada a retirada do registro de preço, antes da convocação para retirada do Pedido ao Fornecedor – PAF, o participante fica isento da aplicação de penalidade;
- 18.3. Diante da solicitação de remoção de registro de preço, poderá o SESC/DR/AP convocar os demais participantes, na ordem de classificação, objetivando que estes realizem o serviço pelo preço da proposta vencedora;
- 18.4. É facultado ao SESC/DR/AP, ainda que não tenha sido proposto o reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, revogar a Ata de Registro de Preços somente no que tange ao item cujo valor tenha sido rejeitado pelo participante.

**19. DO FORO:**

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá, para nele resolverem quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento e em decorrência, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que for.

E por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para efeitos legais, firmam em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(...)  
Diretora Regional do Sesc/DR/AP  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(...)  
Proprietário da Empresa  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(...)  
Fiscal do contrato – Sesc/DR/AP

\_\_\_\_\_  
(...)  
Gestor do contrato – Sesc/DR/AP

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: